



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para servidores da Comissão de Apoio Parlamentar, da Câmara Municipal do Recife, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE 01 – Vestuário Masculino

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	CALÇA SOCIAL AVULSA na cor preta, no tamanho entre 38 e 64.Composição poliéster;	08
02	CAMISA SOCIAL confeccionada em tecido tricoline ou fio tinte e mangas compridas, na cor branca, com tamanho 1 e 9.	08
03	PAR DE MEIAS SOCIAIS na cor preta, em poliéster, modelo tradicional, tamanho único.	04
04	BLAZER SMOKING na cor preta, em tecido microfibra, tamanho entre 44 e 68.	02
05	COLETE SMOKING na cor preta, em tecido microfibra, tamanho entre 44 e 68.	04

LOTE 02 – Acessórios

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	SAPATO MASCULINO na cor preta, com amortecedor, com tamanho entre 39 e 42.	04
02	CINTO na cor preta em couro ou material similar, e fivela em metal.	04

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme disposição legal contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor este atualizado através do Decreto Federal Nº 11.871/2023, no caso de serviços em geral e compras.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de padronização e apresentação pessoal para os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Comissão de Apoio Parlamentar e da necessidade de renovação dos uniformes desgastados com o tempo de uso, faz-se necessária a aquisição de fardamento novos.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado, previsto neste Termo, foi definido em função do número atual de servidores que desempenham esta REFERIDA atividade desta Câmara Municipal do Recife.

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA AQUISIÇÃO

3.1 Conforme cotação de preço realizada, o valor estimado da presente contratação corresponde a R\$ 10.268,94 (DEZ MIL DUZENTOS E SESENTA E OITO REIAS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), Concernente a aquisição de fardamento para servidores da Comissão de Apoio Parlamentar, da Câmara Municipal do Recife.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A renovação dos uniformes desgastados com o tempo de uso, faz-se necessária a aquisição de fardamento novos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os FARDAMENTOS de que trata este Termo de Referência devem ser confeccionados de acordo com as especificações e condições contidas neste Termo, apresentando nos lotes 1 e 2 do item 1.2.

6. PROPOSTA

4.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3. RG e CPF dos Sócios Administradores e do procurador se for o caso.

5

XL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

13. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

13.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

14. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em favor da contratada após emissão da Nota Fiscal.

14.2 O pagamento ocorrerá por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

14.3 O pagamento dar-se-á, em parcela única, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, após a entrega definitiva dos produtos, e será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do setor demandante.

15. DAS SANÇÕES

5.1 Na situação presente de dispensa por valor, em que o instrumento de contrato não se faz necessário, as referidas disposições devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento ou de Serviços, no que couber.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento dar-se-á, em parcela única, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, após a entrega definitiva dos produtos, e será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, pelo demandante.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

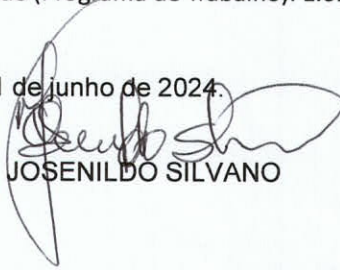
As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal do Recife, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: __0101 – Câmara Municipal do Recife

Elemento de Despesa: 3.3.30.30, Material de Consumo

Atividade (Programa de Trabalho): 1.01.122.4102.2002 – Apoio Administrativa nas Ações da CMR

Recife, 11 de junho de 2024.


JOSENILDO SILVANO